



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 de locação de imóvel para a sede da Reitoria da UNESPAR, em Paranavaí.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, criada através da Lei nº 13.385/2001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, nesta cidade de Paranavaí, estado do Paraná, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Reitora da UNESPAR, Sra. Salete Paulina Machado Sirino, brasileira, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 513.131.549-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA OMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.855.468/0001-81, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1524, Centro, nesta cidade de Paranavaí, estado do Paraná, a seguir denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. Sari Omar, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 201.246.191-34, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2019, firmado em 26/02/2019, referente a locação de imóvel para a instalação da sede da Reitoria da UNESPAR, em Paranavaí, conforme condições e especificações contidas no Processo nº 15.613.631-0, processo de dispensa de licitação sob nº 004/2019 e mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019 e reajuste conforme CLÁUSULA TERCEIRA item 3.4 aplicado o índice do IGP-M dos últimos 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS REAJUSTES** e a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, do contrato original, passando a mesma ter a seguinte citação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 O Valor do aluguel mensal passa a ser: R\$ 11.825,11 (Onze Mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). E deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido através de depósito bancário em conta corrente do Banco do Brasil indicada pela LOCADORA, qual seja: Agência 0381-6 e Conta Corrente 73713-5.

3.2 Passado este prazo, a LOCATÁRIA deverá pagar o aluguel integral, ou seja, o valor de R\$ 11.825,11 (Onze Mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), além de multa de

2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeita às penas impostas contratualmente neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 26/02/2023 e término na data de 25/02/2024



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas, parágrafos, termos, condições e obrigações do Contrato original, celebrado na data de 26/02/2019, não mencionados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: REGRAS GERAIS DOS TERMOS ADITIVOS

- 4.1. Todo termo aditivo ao contrato de locação deverá ser objeto de processo próprio, devidamente protocolado e apensado ao processo do contrato de locação original.
- 4.1.1. O setor administrativo deverá assegurar que os autos do termo aditivo estejam apensados aos expedientes do contrato original e dos termos aditivos anteriores, quando houver.
- 4.2. Qualquer termo aditivo, inclusive para prorrogação, só poderá ser celebrado durante o prazo de vigência do contrato. Esgotada a vigência do contrato não se poderá mais aditá-lo, mesmo que o respectivo processo tenha sido iniciado antes do termo final da vigência
- 4.3. Todo processo para celebração de termo aditivo deverá ser instruído com os documentos abaixo descritos, além dos documentos específicos exigidos por este Manual: 4.3.1. Atualização dos documentos de identificação do proprietário exigidos por este Manual para as novas locações, se tiver havido alguma alteração desde a celebração do contrato (por exemplo: alteração do contrato social);
- 4.3.2. Instrumento de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requerer;
- 4.3.3. Informações orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal exigidas pela legislação, quando houver prorrogação do prazo ou alteração de valor;
- 4.3.4. Informação do setor administrativo no sentido de que o processo está instruído de acordo como presente Manual de Procedimentos para Locação de Imóvel e modelos constantes dos anexos pertinentes;
- 4.3.5. O processo instruído com os documentos previstos neste Manual será encaminhado ao Dirigente do Órgão/Entidade, solicitando autorização para a celebração do termo aditivo;
- 4.3.6. O processo será submetido à autorização complementar da autoridade competente, de acordo com a legislação vigente, quando o seu valor exceder os limites de competência do Dirigente do Órgão/Entidade para autorização da despesa;
- 4.3.7. Autorizada a celebração do aditivo, o Setor Administrativo providenciará:
- 4.3.7.1. O empenho da despesa, se houver prorrogação ou acréscimo de valor;
- 4.3.7.2. A assinatura do termo aditivo pelo Dirigente do Órgão/Entidade, locador ou seu representante legal e testemunhas;
- 4.3.7.3. A publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado, nos prazos previstos no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 4.3.7.4. A entrega ao locador de uma via do termo aditivo;
- 4.3.7.5. O arquivamento de uma via do termo aditivo do contrato no respectivo Órgão/Entidade;
- 4.3.7.6. O Cadastro do Termo Aditivo no Sistema de Gestão de Materiais – GMS, se o contrato inicial for no mesmo sistema.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação do termo aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

- 5.1. Os contratos poderão ser prorrogados durante a sua vigência não podendo ultrapassar o prazo de sessenta meses de vigência total.
- 5.2. Esgotado o prazo máximo de sessenta meses de vigência, não poderá ser efetuada nova

E-PROTOCOLO 19.930.674-0



prorrogação. Se persistir a necessidade de locação do imóvel, deverá ser efetuada uma nova locação, de acordo com os documentos e trâmites exigidos neste Manual.

5.3. O Setor Administrativo, no prazo mínimo de noventa dias antes do término do prazo de vigência, deverá comunicar o fiscal do contrato para que lhe envie, se houver interesse, a solicitação de prorrogação, que deverá ser instruída com os seguintes documentos:

5.3.1. Solicitação de Locação de Imóvel (ANEXO II);

5.3.2. Concordância do proprietário.

5.4. Recebida a solicitação, o Setor Administrativo instruirá o processo com os documentos exigidos pelas regras gerais para termos aditivos previstas neste manual e também com:

5.4.1. Nova informação do Departamento de Patrimônio do Estado (DPE) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP) indicando a inexistência de imóvel público ocioso com as características desejadas (ANEXO I);

5.4.2. A certidão atualizada da Matrícula ou transcrição do imóvel, emitida pelo competente cartório de registro de imóveis da comarca onde se encontra o mesmo, que identifique a propriedade do imóvel;

5.4.3. Os documentos de regularidade tributária e trabalhista;

5.4.4. A demonstração da vantajosidade na celebração do termo aditivo, inclusive com a realização de consulta aos preços de mercado;

5.4.5. A minuta do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel (ANEXO VII).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato nº 003/2019.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Profª. Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA OMAR LTDA Sari Omar Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Celso Santo Grigoli
R.G.: 3.641.033-7

Greici Keli da Silva
R.G.: 10.922.510-0

E-PROTOCOLO 19.930.674-0



ePROTOCOLO



Documento: **SEGUNDO_TERMOS_ADITIVO_AO_CONTRATO_003.2019_REITORIA_UNESPAR.pdfassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 16/02/2023 14:05 Local: UNESPAR/PRAF/SCONT, **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 16/02/2023 14:07 Local: UNESPAR/PRAF, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 16/02/2023 14:21 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **19.930.674-0** por: **Greici Keli da Silva** em: 16/02/2023 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b02ba558063512c8ae365aae83c263ee.

desta licitação: R\$ 106.360,00.
EDITAL: 13/2023-HUM
PROCESSO GMS: 231/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO DE DIVERSOS TIPOS, LENÇOL PLÁSTICO BRANCO PERÍODO DE SEIS MESES, PODENDO SER CONTRATADA SOB REGIME DE PREÇO LEGAL.** Prazos: - Recebimento das Propostas e o recebimento dos Lances no site www.compras.gov.br - a partir das 08h00min e das 13h30min às 17h00min. Propostas e Recebimento dos Lances no site www.compras.gov.br - a partir das 08h30min do dia 14/03/2023. Tipo de Licitação: Preço por item. Valor máximo desta licitação: R\$ 106.360,00.

Os Editais completos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.npd.uem.br/transparencia/> (menu: - Informações Contábeis; - Licitações), <https://www.compras.gov.br> ou www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1590 - Bloco Administração - Sala 207-A, Maringá - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Fone (44) 3011-9428 - (44) 3011-9197; e-mail: sec-hum-compras@uem.br. Maringá, 16 de fevereiro de 2023. José de Farias Pinto - Diretor Administrativo.

15386/2023

UENP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 01/2023 - BB Licitações-e nº 987899, GMS 241/2023. OBJETO: Aquisição de utensílios para copa e cozinha. VALOR MÁXIMO: R\$ 26.750,50. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 07/03/2023 às 09:00h, pelo site www.licitacoes-e.com.br. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 07/03/2023 às 10:00h. **EDITAL:** Disponível em www.licitacao.uenp.edu.br, www.licitacoes-e.com.br e www.comprasparana.pr.gov.br. Rafaela Sedassari Moraes - Pregoeira.

15300/2023

UEPG

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

- **CONTRATO n.º 619/2022 GMS: 363/2023**

Objeto: Fornecimento de Dietas e suplementos para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Adesão a ata do Pregão Eletrônico 547/2021 DECON). **Contratada:** VACCARIN E ALFF LTDA. **Valor:** R\$ 89.910,00. **Prazo de vigência:** 18/01/2023 a 17/01/2024.

- **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2018**

Objeto: Prestação de serviço de vigilância desarmada para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Pregão eletrônico 079/2017). **Contratada:** KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME. **Valor:** R\$ 336.141,78. **Prazo de vigência:** 02/05/2023. Aditivo de prorrogação de vigência.

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020**

Objeto: Contratação de sistema web integrado para gestão dos processos de ciclo de sangue com assistência técnica para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Pregão eletrônico 062/2019). **Contratada:** TDSA COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME. **Valor:** R\$ 21.828,42. **Prazo de vigência:** 02/02/2024. Aditivo de prorrogação e reajuste pelo IGP-M de 5,451290%.

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 581/2021**

Objeto: Fornecimento de conjunto padrão para hidrocefalia para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Pregão eletrônico 090/2021). **Contratada:** FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Prazo de vigência:** 24/02/2024. Aditivo de prorrogação para uso de saldo remanescente.

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2022**

Objeto: Fornecimento de Cloreto de Sódio para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Pregão eletrônico 014/2022). **Contratada:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 8.600,00. Aditivo reequilíbrio pelo IPCA de 5,90%.

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 402/2022**

Objeto: Fornecimento de PLACA- bloqueadora de rádio distal e HASTE - Intramedular bloqueada de úmero para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- HURCG (Pregão eletrônico 065/2022). **Contratada:** MEGA MÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP. **Valor:** R\$ 4.531,60. Aditivo de 25%.

Ponta Grossa, 15/02/2023.

Angelo Luiz Maurios Legat
Controladoria de Contratos

14960/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
131302123**

Documento emitido em 26/02/2023 12:03:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11355 | 17/02/2023 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTÓCOLO: 19.834.147-9

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
TERMO DE APOSTILAMENTO DO ao
132/2022, GMS 6617/2022

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, criada através da Lei nº 13.385/2001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, nesta cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP: 87701-020, neste ato representada pela Reitora da UNESPAR, Sra. Salete Paulina Machado Sirino, brasileira, professora universitária, portadora do CPF/MF nº 513.131.549-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, **considerando** alteração no contrato no GMS nº 6617/2022, para alteração de quantitativo da aquisição de Projetor multimídia de no mínimo 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), para UNESPAR, **resolve** modificar unilateralmente o Contrato nº 132/2022, conforme Processo nº 19.834.147-9 - Edital 1853/2022, conforme Processo nº 19.539.982-4 que se regerá pela legislação pertinente, **com as alterações conforme Protocolo nº 19.834.147-9-**, que seguem nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: houve um erro de digitação e no sistema GMS, por esse motivo faz necessário a correção do quantitativo do equipamento de Projetor multimídia de no mínimo 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO). MARCA/MODELO: Epson PowerLite W49 + acessórios de acordo com o edital 1853/2022, o quantitativo é 147 unidades. Considerando o equívoco do quantitativo de 79 unidades passará a ser 36 unidades.

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, CNPJ: 05.012.896/0001-42

Contratada: DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 15.241.658/0001-62

Paranavaí, 15, de fevereiro de 2023.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

14811/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE PARANAGUÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

PROTÓCOLO 19.554.682-7

O Diretor da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, nos termos do inciso II art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ratifica o processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de laminários para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, *Campus* de Paranaguá. **TIPO:** Menor Preço. **Valor da Dispensa:** R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais). **Em favor da empresa - O2 CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ 10.708.528/0001-73.**

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO SANTO GRIGOLI
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REITORIA/UNESPAR
PORTARIA Nº 742/2019

15226/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 003/2019- ALUGUEL

PROTÓCOLO: 19.930.674-0

O Setor de Contratos da Diretoria Administrativa da Reitoria: Prorroga o Contrato nº 003/2019 referente a aluguel do Prédio da Reitoria da Unespar, na cidade de Paranavaí.

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, CNPJ: 05.012.896/0001-42

Contratada: CLÍNICA MÉDICA OMAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.855.468/0001-81.